



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018-PMJ,** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, RELATIVO AO OBJETO Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranacidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 5/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.235.987/0001-84**, sediado na ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SULMINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato representada por **ANA PAULA GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 861.076.909-72, portadora do RG nº 64273108, residente e domiciliado na Rua/Av. ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 50/2018 equivalente a 10,66% (dez vírgula seis por cento), nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o art. 57, Lei 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo será de **R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

1.3 O valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de **R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

1.1 O Prazo de execução e vigência do contrato fica **prorrogado até 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020)**.

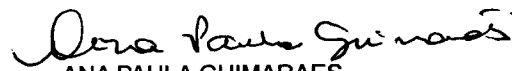
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.


Japira (PR), 22 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
JOSE MANUEL DE CARVALHO  
Engenheiro Civil CREA/PR 19338/D  
Engenheiro Fiscal

  
Elisângela Y. Bento Walle  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018